- 18 Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.
- 19 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».
- 20 Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres (www.aepp.pt) na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, por extrato.

13-03-2019. — A Diretora do Agrupamento, Teresa Biu.

312144202

# Agrupamento de Escolas de Peniche

#### Aviso (extrato) n.º 5271/2019

Para os devidos efeitos se faz público que decorrente do procedimento concursal desencadeado no âmbito da regularização extraordinária de vínculos precários (Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro) celebraram a partir de 23 de novembro de 2018 contratos de trabalho por tempo indeterminado as candidatas abaixo indicadas:

Ana Cristina Santos Correia
Ana Maria dos Santos Alexandre Anastácio
Lucília Maria Eustáquio Cardoso Neto
Maria de Fátima da Luz Gomes
Maria de Fátima Machado Petinga
Maria João Mamede Pinto
Sandra Manuela Ricardo Adão Dias
Sara Isabel Alves Vaqueiro
Sofia Margarida Luz Santos

8 de março de 2019. — A Diretora, Alexandra Isabel Amador Grazina Marques.

312140955

# Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra

## Aviso n.º 5272/2019

## Homologação da lista unitária de ordenação final — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários para a categoria de assistente operacional

Nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada a 8 de março de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201811/0433, para preenchimento de oito postos de trabalho, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional.

14 de março de 2019. — O Diretor, *José Dídio Monteiro de Andrade Brazão*.

312142323

# Escola Secundária Rainha Dona Amélia, Lisboa

#### Aviso n.º 5273/2019

# Procedimento concursal para preenchimento do cargo de Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de

Diretor da Escola Secundária Rainha Dona Amélia (ESRDA), Lisboa, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

- 1 Os requisitos de admissão são os estipulados nos números 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação atual.
- 2—A formalização da candidatura é efetuada através de requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica (http: www.esrda.edu.pt) e nos respetivos Serviços de Administração Escolar (SAE), dirigido à Presidente do Conselho Geral da ESRDA.
- 3 A candidatura pode ser entregue pessoalmente nos SAE da ESRDA, durante o horário de expediente, ou enviada por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado no aviso de abertura, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral da ESRDA, Rua Jau, Alto de Santo Amaro 1349-002 Lisboa.
- 4 O requerimento referido no n.º 2 deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum vitae detalhado, assinado e atualizado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental das mesmas, com exceção da que se encontre arquivada no respetivo processo individual na ESRDA.
- b) Projeto de intervenção na ESRDA, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual, no qual o candidato deve identificar os problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitar o plano estratégico a realizar no mandato.
- 5 Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
  - 6 Serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
  - a) Análise do curriculum vitae;
  - b) Análise do Projeto de Intervenção na ESRDA;
  - c) Análise do resultado da entrevista individual.
- 7 Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do artigo 7.º do Regulamento de Eleição do Diretor disponível na página eletrónica da ESRDA e nos respetivos SAE.
- 8 A avaliação das candidaturas será feita de acordo com o definido no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual.
- 9 A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no átrio da ESRDA e na respetiva página eletrónica, até dez dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento do Procedimento Concursal aprovado em 12 de março de 2019 pelo Conselho Geral da ESRDA, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.
- 10 Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e pelo Código do Procedimento Administrativo.
- 11 O Regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica da ESRDA e nos respetivos SAE.

Apreciado pelo Conselho Geral em 12 de março de 2019.

15 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Isabel Le Gué*.

312147565

# Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada

# Aviso n.º 5274/2019

# Lista de antiguidade do pessoal não docente — 2018

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho, torna-se público que se encontra afixada, no placard junto ao elevador, na Escola Secundária Romeu Correia, escola sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2018.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do servico.

14 de março de 2019. — O Diretor, António Manuel Mesquita Ma-